



**CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU FINANCIAMENTO
MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU FINANCIAMENTO
MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO (CONV-14.07/2020)**

I. CONSULTOR (doravante designado simplesmente como “PAKETÁ”)

Razão Social: PAKETÁ SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.

CNPJ: 32.180.518/0001-40

Endereço: Rua Pitu, 72 **Cidade:** São Paulo **Estado:** São Paulo **Bairro:** Cidade Monções **CEP:** 04567-060

II. EMPREGADOR (doravante designado simplesmente como “CONVENIADA”)

Razão Social: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A.

CNPJ: 43.076.702/0001-61

Endereço: AV FRANCISCO MATARAZZO nº 1500 - TORRE LOS ANGELES **Cidade:** São Paulo **Estado:** São Paulo

Bairro: Água Branca **CEP:** 05001-100

As partes acima qualificadas, nos termos da legislação atinente, resolveram, de comum acordo, **ADITAR** o Convênio CONV-14.07/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio CONV-14.07/2020 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/08/2021 até 02/08/2022.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. Para o período ora prorrogado, mantêm-se as condições estabelecidas na contratação inicial, sem acarretar ônus à CONVENIADA.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do Convênio CONV-14.07/2020 e demais aditamentos que não foram alteradas pelo presente.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo digitalmente, com 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.



**CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU FINANCIAMENTO
MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

São Paulo, 13/07/2021

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

[Página de assinaturas de Política de Crédito]

As Partes, sob as penas da lei, declaram que a(s) pessoa(a) abaixo indicada(a) é(são) responsável(eis) pela empresa, possuindo poderes para a assinatura do presente instrumento:

CONVENIADA

DocuSigned by:
Jorge Pereira Leite
71A7523D0101415...
Nome: Jorge Pereira Leite
E-mail: jorgeleite@prodam.sp.gov.br

CONVENIADA

DocuSigned by:
Alexandre Gedanken
D59706584CB24C1...
Nome: Alexandre Gedanken
E-mail: agedanken@PRODAM.SP.GOV.BR

PAKETÁ SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

DocuSigned by:
Fabian
4E74756C4395479...
Nome: Fabian Valverde
E-mail: fabian@paketa.com.br

SINDPD-SP

DocuSigned by:
Antonio Fernandes dos Santos Neto
E17E97A7319E42E...
Nome: Antonio Fernandes dos Santos Neto
E-mail: sindpd@sindpd.org.br

Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Rafael Queiroz
47F743FF56F04E3...
Nome: Rafael Queiroz
E-mail: rafael@paketa.com.br

2. DocuSigned by:
Ramon Valverde
6DAE29AA2AFB426...
Nome: Ramon Valverde
E-mail: ramon@paketa.com.br

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-129

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387
2015-0.202.794-8 SINCO PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

PA: 2015-0.202.794-8 - AVALIACAO AMBIENTAL - SINCO PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. O GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE A COPIA DO PARECER TECNICO N. 203/GTAC/2021 ESTA DISPONIVEL NESTE GRUPO TECNICO PARA RETIRADA PELO INTERESSADO NO PRAZO DE 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO NO DOC E, AGENDAMENTO PREVIO PELO E-MAIL: SVMAGTAC@PREFEITURA.SP.GOV.BR

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 811

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387
6068.2019/0004327-8 - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido - Laudo Ambiental CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 360/2019

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por R. L. F., representante da empresa **TICO RIBEIRO DO VALE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.234.426/0001-69, para declarar o que segue: 1 - que nos termos do despacho doc. 023238736, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 360/2019, doc. 024104207, publicado no DOC em 12/12/2019, pag. 48, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Ribeiro do Vale, 470, Cidade Monções, São Paulo/SP; 2 - que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.7.1 e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados por Eng^o Agr^o de DCRA/GTMAPP, que constatou que as mudas estão em boas condições de desenvolvimento, conforme ATESTO TÉCNICO Nº 145/ DCRA/GTMAPP/2021, doc. 046156989; 3 - que a entrega de mudas ao Viveiro, estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.8.2 e na Cláusula Sétima, item 7.2, foi efetuada conforme Termo Técnico de Aceite nº 227/2020/DAU-2, de 23/10/2020, doc. 045209426; 4 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram vistoriadas por Eng^o Agr^o de DCRA/GTMAPP, que constatou que foram implantadas conforme PCA aprovada doc. 022838120, como consta no ATESTO TÉCNICO Nº 145/ DCRA/GTMAPP/2021, doc. 046156989; 5 - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 25/05/2022. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 8 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2020/04041-00, emitido em 13/03/2020, doc. 028106725. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 009/2019 Processo nº 2017-0.185.858-0 Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pela Sra. V. L. S. e Sr. M. M., representantes da empresa **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, CNPJ/MF nº09.625.762/0001-58, para declarar o que segue: 1 - que nos termos do despacho de fls.292, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº009/2019, publicado no D.O.C em 25/01/2019, pag.30, sob fls.301/308 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Rua Agrimensor Sugaya, s/n x Rua Matashiro Yamagishi, s/n, Condomínio 2 Portal do Itaquera, Vila Carmozina, São Paulo - SP; 2 - que os plantios (internos), estabelecidos na Cláusula Primeira, e na Cláusula sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados, pelo Eng.º Ftal. de GTMAPP, encontram-se vivos e com desenvolvimento satisfatório, conforme relatório às fls.357 e 358 dos autos; 3 - que as áreas verdes e permeáveis e calçada verde, estabelecidas na Cláusula oitava, foram vistoriadas, e foram implantadas conforme PCA aprovado, e considerados satisfatórios, conforme relatório do Eng.º Ftal. de GTMAPP, às fls.357 e 358 dos autos; 4 - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios (internos), expirou em 06/07/2021. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo, também, a nota nº07 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, às fls. 314/321 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 317/2016 Processo nº 2016-0.108.462-1 Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na sede da

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por R. DE L., representante da empresa **PROJETO IMOBILIÁRIO E 1 LTDA**, CNPJ/MF nº 13.379.113/0001-91, representante de J. A. P. L. N. e outros, para declarar o que segue: 1 - que nos termos do despacho de fl. 108, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 307/2016, publicado no DOC em 07/09/2016, pag. 20, sob fls. 113 a 116 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Doutor Mauro Ramos Mattoso X Rua Capitão Diogo de Medina X Rua Elias Casseb X Rua Rodrigues Sirigueio X Rua Brigadeiro Godinho dos Santos X Rua Alvares Vasconcelos, s/nº, Lote nº 03, Pirituba, São Paulo - SP; 2 - que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 28/09/2019, páginas 85, às fls. 156/156 (verso) dos autos, em razão da expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87 atendendo, também, a ressalva nº 09 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova 2016/22712-00, emitido em 28/10/2016, às fls. 120 a 125 dos autos; 3 - que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 5 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 28/10/2020, conforme relatório de vistoria realizado pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, às fls. 171 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c. Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONV/TA-15.05/2021
PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0002660-6
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 27, §3º, E ARTIGO 71, AMBOS DA LEI Nº 13.303/16.

CONVENIADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A.

PAKETÁ SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.
CNPJ Nº 32.180.518/0001-40
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO CONV-14.07/2020 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03/08/2021 ATÉ 02/08/2022.

VALOR: PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO, MANTÊM-SE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO INICIAL, SEM ACARRETRAR ÔNUS À CONVENIADA.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 7810.2019/0000920-2

EXTRATO DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FÁRIA LIMA - GGOUCLF

Data da reunião: 13 de julho de 2021
Local: Plataforma Eletrônica Microsoft Teams.

INÍCIO: às 15h04, o Sr. Vladimir Ávila, representante titular da SPUrbanismo, deu início à 3ª Reunião Extraordinária do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima - GGOUCLF. PAUTA DA REUNIÃO: Expediente: I. Verificação de Presença; II. Portarias de Nomeação: Publicação D.O.C. - Portaria SGM 216, de 30 de junho de 2021, designa a Senhora ESTER IONECUBO DE FREITAS, para, na qualidade de titular, e como representante da Secretaria Municipal da Fazenda, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima. Ordem do Dia: I. Andamento das intervenções: a. Detalhamento das Ações: HIS Real Parque (quadra); HIS Panorama; Trabalho Social realizado no período; Transposições Ciclovias das Pontes Cidade Universitária e Jaguaré; Melhoria Urbanística da Avenida Santo Amaro; Largo da Batata; Ciclopasseira Bernardo Goldfarb; Boulevard Juscelino Kubitschek; Ciclopasseira HIS Panorama e Real Parque; Prolongamento da Avenida Faria Lima e Alça de Ligação à Av. dos Bandeirantes; b. Quadro de Planejamento Geral. II. Apresentação dos Cadernos das Operações Urbanas: Caderno da Operação Urbana Faria Lima e Caderno Geral das Operações Urbanas. III. Informes: a. Contribuições encaminhadas pelo GGOUCLF acerca do Projeto de Lei nº 203/2020 (Processos SEI nº 7810.2020/0001176-4 e nº 7810.2020/000465-2); b. Retorno ao GGOUCLF sobre providências referentes ao atendimento habitacional provisório e definitivo às 275 famílias remanescentes do Real Parque no âmbito do programa de intervenções da OUCLF (Processo SEI nº 6014.2020/0001296-5). EXPEDIENTE: I) Foi verificado o quórum registrando a presença dos seguintes representantes: Vladimir Ávila, representante titular da São Paulo Urbanismo; José Armênio de Brito Cruz, representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL; Ester Ionecubo de Freitas, representante titular da Secretaria Municipal da Fazenda - SF; Lucia Noemi Simoni, representante titular da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA; Lígia Mauro Basso Lambertini, representante titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB; André Luiz Ferreira Cristina, representante suplente da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB; Renata Esteves de Almeida Andretto, representante titular do Movimento Defesa São Paulo; Isadora Fernandes Borges de Oliveira, representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB; Eduardo Joaquim de Carvalho Júnior, representante titular da Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas - APEOP; Alberto Mussallem, representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; e Maria Beatriz Rufino, representante titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAU/USP. No decorrer da reunião foi registrada a presença dos seguintes representantes: Anna Carvalho de Moraes Barros, representante suplente da São Paulo Urbanismo; Alexandre M. Nogueira Coبرا, representante suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB; Maria José Gullo, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB; Nelson Ferretti Filho, representante suplente da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB; Denise Maria Saliba Dias Gomes, representante titular da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Marilene Ribeiro de Souza, representante titular da União dos Movimentos de Moradia - UMM; e Rosana Maria dos Santos, representante titular da Associação dos Representantes dos Moradores de Favela do Perímetro da Operação Urbana Faria Lima. II) Foi feita a leitura da nova nomeação publicada no D.O.C. apresentada na pauta. Na sequência, a Sra.

Renata Esteves de Almeida Andretto reiterou pedido encaminhamento de informações e respectivos documentos sobre a compensação ambiental da Ciclovia da Av. Faria Lima. ORDEM DO DIA: I.a) A respeito da quadra da HIS Real Parque, o Sr. Josias de Castro Machado Neto, Engenheiro do Departamento de Gestão de Obras - SEHAB/CT-OBRA, retomou o histórico das tratativas para a execução da quadra, informando que, após algumas tentativas de início das obras, aguardando o posicionamento da comunidade sobre a possibilidade de sua execução. Em complemento, o Sr. Felinto Carlos Fonseca da Cunha, Diretor da Divisão Regional de Trabalho Social - Sul - SEHAB/DTS-Sul comunicou que haverá reunião com o Conselho Gestor da UBS do Real Parque, no dia 29 de julho, em que será discutida a questão da quadra. Em relação ao Trabalho Social realizado no período, a Sra. Maria Angela Aparecida de Campos, Assistente Social da Divisão Regional de Trabalho Social - Sul - SEHAB/DTS-Sul, apresentou o quadro quantitativo das atividades realizadas pela Gerenciadora COBRAPE no período de fevereiro, março e abril de 2021, referentes ao Coliseu, destacando a previsão de publicação da portaria que institui o Conselho Gestor de ZEIS em julho de 2021; o cronograma do trabalho social para o Jardim Panorama; e o quadro financeiro referente ao período, totalizando R\$ 362.840,28. Seguiram manifestações de representante demonstrando preocupação com a demora para início das reuniões com as famílias do Coliseu para orientações sobre as questões condominiais e comentário de que a demanda inicial da Comunidade do Real Parque se referia a ginásio coberto, sendo prestados esclarecimentos por SEHAB/DTS-Sul e CFT-OBRA. Em relação às Transposições Ciclovias das Pontes Cidade Universitária e Jaguaré, a Sra. Denise Maria Saliba Dias Gomes, representante titular da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT, informou que a abertura dos envelopes da licitação foi adiada para o mês de julho, em razão da necessidade de atualização para a nova data base da tabela de custos da SIURB, e que apresentará o cronograma atualizado da intervenção na próxima reunião ordinária do GGOUCLF. Na sequência, a Sra. Lígia Basso Lambertini, representante titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, passou informações sobre o andamento das intervenções Melhoria Urbanística da Avenida Santo Amaro, Largo da Batata, Ciclopasseira Bernardo Goldfarb, Boulevard Juscelino Kubitschek, Ciclopasseira HIS Panorama e Real Parque e Prolongamento da Avenida Faria Lima e Alça de Ligação à Av. dos Bandeirantes, destacando o período de suspensão de alguns contratos em razão do Decreto Municipal nº 60.040/2020 e as ações executadas no período. Destacou que o contrato da Ciclopasseira Bernardo Goldfarb foi retomado em julho de 2021, estando em tratativas para compatibilizar o projeto geométrico na conexão com a Ciclovia da Marginal Pinheiros; que o levantamento de interferências em relação aos apoios da Ciclopasseira HIS Panorama e Real Parque foi retomado a partir de diretrizes de SEHAB; e que SPOBRAS está incluindo a adoção de projetos em BIM nos termos de referência tanto da Ciclopasseira HIS Panorama e Real Parque quanto do Boulevard Juscelino Kubitschek. Ressaltou, ainda, que o Projeto de Lei 351/2018, referente ao Prolongamento da Av. Faria Lima e Alça de Ligação à Av. dos Bandeirantes, recebeu parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo - CMSP, em 23/06/2021, devendo seguir para votação. Seguiram questionamentos de representantes sobre a realização dos estudos para o Boulevard Juscelino Kubitschek e sobre o enterramento da rede elétrica no Largo da Batata, sendo esclarecido pela Sra. Lígia Basso Lambertini que os estudos do Boulevard JK serão contratados através do termo de referência mencionado e, quando finalizados, serão apresentados à CET e submetidos ao GGOUCLF para aprovação da solução e prosseguimento dos projetos; e que aguardam o avanço das obras do Largo da Batata para evolução do enterramento de redes. I.b) A Sra. Maria Teresa Stape Affleck, Assessora da Presidência da SPUrbanismo, apresentou o Quadro de Planejamento Geral, indicando que alguns contratos foram suspensos no início de 2021 e detalhando o cronograma de planejamento das ações previsto até 2029. Destacou haver cerca de R\$ 1,138 bilhão de investimento previsto em ações a executar e R\$ 1,862 bilhão em ações já executadas, totalizando R\$ 3 bilhões de investimento nas intervenções da OUCLF. Seguiram questionamentos de convidado sobre a UBS e CEI do Real Parque, sendo esclarecido pela Coordenação que esses temas serão tratados na próxima reunião ordinária do GGOUCLF. II) A Sra. Kátia Canova, Assessora da Diretoria de Engenharia e Obras da SPUrbanismo, informou que os cadernos das operações urbanas estão disponíveis na página da SPUrbanismo, dentre os materiais informativos, desde o início do ano. Explicou-se tratar de atualização do material publicado em 2016, com um balanço da Gestão 2017-2020 e apresentou a estrutura dos quatro cadernos individuais, referentes a cada operação vigente no Município de São Paulo, bem como do caderno geral, que contextualiza a aplicação do instrumento de planejamento urbano na cidade. III.a) O Sr. José Armênio de Brito Cruz, representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, informou que as contribuições encaminhadas por representantes do GGOUCLF acerca do Projeto de Lei nº 203/2020 são tratadas no âmbito dos processos SEI nº 7810.2020/0001176-4 e 7810.2020/000465-2, sendo complementado pelo Sr. Vladimir Ávila que os respectivos processos foram disponibilizados à Câmara Municipal de São Paulo - CMSP. Na sequência, representantes da sociedade civil reiteraram manifestações e objeções feitas pelo GGOUCLF ao PL 203/2020 e descreveram o andamento do processo legislativo, recuperando informações prestadas pela PMSJ à CMSP. Sra. Renata Esteves de Almeida Andretto registrou, ainda, o envio de e-mail à Coordenação, no próprio dia 13 de julho de 2021, requerendo a junção do Ofício MDSP - 07/2020 ao processo legislativo do PL 203/2020 e o compartilhamento da mensagem com todos os representantes do GGOUCLF. Em resposta, a Coordenação informou que verificará as providências necessárias para junção das manifestações ao processo legislativo. III.b) O Sr. Vladimir Ávila informou que, em função da deliberação feita durante a 48ª Reunião Ordinária (01/06/2021), com previsão de retorno ao GGOUCLF, foi elaborado documento de Recomendação do reconhecimento da demanda habitacional das 275 famílias remanescentes do Real Parque, que será encaminhado aos representantes assim que publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC. Explicou que há várias questões jurídicas a serem resolvidas sobre o tema, estimando que até a próxima reunião ordinária será possível submeter o item à resolução do GGOUCLF. Na sequência, houve solicitação de encaminhamento da referida manifestação jurídica para conhecimento dos representantes e pedido para que a apreciação da questão pelo Grupo de Gestão não seja adiada. ENCERRAMENTO: Sr. Vladimir Ávila, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16h50.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO E DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES

I. Nos Termos do disposto do artigo 16, do Decreto nº. 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiamento no nº 7210.2021/0001800-9, em nome de ADRIANA CECILIA DE OLIVEIRA, RF 6933, CPF 961.908.686-49, referente ao período de 16/06/2021 a 16/07/2021, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a devolução do valor não utilizado de R\$ 2.450,30 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

II. Publique-se.
São Paulo, 21 de julho de 2021.
RODRIGO KLUSKA ROSA

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6011.2021/000078-4 SGM / Coordenação de Administração e Finanças. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de ar condicionado, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital. I. À vista dos elementos contidos no processo, em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro que conduziu o Pregão Eletrônico nº 06/2021-SGM, doc. 048454618 e deliberação da Comissão de Licitação nº 12 (doze) meses, bem como da Assessoria Jurídica, doc. 048529902 e da Coordenação de Administração e Finanças, doc. 048651519 no exercício da competência prevista artigo 5-A, inciso II do Decreto nº 43.406/03, alterado pelo Decreto nº 55.427/14 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº. 219/2018-SGM, mantendo a decisão do Sr. Pregoeiro que negou provimento ao recurso interposto pela empresa ALEXANDRE RIOS MACIEL ME. II. A seguir, tendo em vista a deliberação da Comissão de Licitação constante na Ata doc. 048290216, nos termos do art. 5º-A, inciso IV do Decreto 43.406/03, alterado pelo Decreto 55.427/14, c.c. o art.3º, inciso VI do Decreto 46.662/05 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº. 219/2018-SGM, HOMOLOGO o certame, sob a modalidade pregão eletrônico nº 06/2021-SGM e adjudico o seu objeto à empresa THERMO SERVICE ASSISTÊNCIA EM AR CONDICIONADO LTDA. ME., inscrita no CNPJ: 04.194.815/0001-00, pelo valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), pelo período de 12 meses. III. AUTORIZO, consequentemente, a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa, THERMO SERVICE ASSISTÊNCIA EM AR CONDICIONADO LTDA. ME., inscrita no CNPJ: 04.194.815/0001-00, pelo valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezois mil reais) perfazendo o valor total global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil), sendo o valor de R\$ 79.466,67 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), onerando a dotação 11.20.04.122.3024.2.103.3.3.90.39.00.00, para o exercício financeiro de 2021 e o restante onerará o exercício subsequente, observando-se o princípio da anualidade. IV. AUTORIZO, outrossim, a emissão de Nota de Empenho para cobertura de despesas com peças, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para cobertura da despesa neste exercício, onerando a dotação 11.20.04.122.3024.2.103.3.3.90.39.00.00, e o restante onerará o próximo exercício financeiro.V. O controle de execução será exercido pelos servidores Lázaro Gonzales Castro, RF: 788.792-2 na qualidade de gestor, Antonio Carlos Aparecido de Souza, RF: 886.926-0 como fiscal e Antonio Pereira Conceição, RF: 886.927-8 como suplente.

6011.2019/0001009-3 . SGM - Coordenação de Administração e Finanças. Substituição de Fiscais. Contrato 014/2019-SGM. SÃO PAULO PARCERIAS S.A. Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte ao desenvolvimento de ações da Prefeitura de São Paulo - PMSP, voltadas a estruturação de projetos e parcerias e desestatizações para a Secretaria de Governo Municipal. 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de documento 048577552, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº. 219/2018-SGM, em substituição aos fiscais indicados anteriormente, DESIGNO os servidores: JESUS PACHECO SIMÕES - RF: 857.899-1, como gestor, BRUNO MORAES VALSANI - RF: 839.707-4, como fiscal e a servidora MARIA GABRIELA RABELO DE OLIVEIRA RF: 823.348-9, como suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução do Contrato nº 14/2019-SGM, celebrado com a empresa SÃO PAULO PARCERIAS S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 11.702.587/0001-05, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte ao desenvolvimento de ações da Prefeitura de São Paulo - PMSP, voltadas a estruturação de projetos e parcerias e desestatizações para a Secretaria de Governo Municipal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Pregão eletrônico 06/2021-COBES - OFERTA DE COMPRAS: 8010018010020210C00008 Processo Administrativo SEI nº 6013.2020/0004366-0 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de AÇÚCAR REFINADO AMORFO/ CRISTALINO conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital., conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. A abertura será procedida pela CPL-1, no dia **05/08/2021 às 10:00 horas**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida no DGSS/Divisão de Licitações, no Viaduto do Chá nº 15 - 8º andar - Edifício Matarazzo, São Paulo, Capital ou através da Internet pelos sites: www.bec.sp.gov.br e http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

6029.2017/0000375-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana / Unidas S.A. - Proposta de aplicação de penalidade. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos da Portaria 25/SMSU/2020 e, à vista dos elementos presentes nos autos, especialmente as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato e da Assessoria Jurídica desta Pasta, **ACOLHO A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES** (doc. 040264375) consistentes na aplicação de pena pecuniária com base na cláusula 8.3.5 do termo de contrato 19/SMSU/214 (doc. 3561039), no valor de R\$ 4.188,89 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), o que corresponde a 2,5 % (dois e meio por cento) do valor mensal do contrato, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, a ser aplicada à empresa **UNIDAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.437.534/0001-30; - II - **ANULO** a intimação da empresa, publicada no DOC em 30.08.2019 (doc. 020543253), por vício de competência, restituindo-lhe o prazo de defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis;

6029.2021/0009849-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Aquisição Ata de Registro de Preços. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e pela Portaria 25 de 15 de junho de 2020, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 23 de julho de 2021 às 05:18:44